



PL 1320/2009

**PROJETO DE LEI Nº DE**  
**Assessoria de Plenário e D. (Do Senhor Deputado WILSON LIMA – PR)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 da PL.

Em, 06 / 08 / 09

*[Assinatura]*  
 Iltamar Pinheiro Lima  
 Chefe da Assessoria de Plenário

**Proíbe a instalação e o funcionamento de câmaras de bronzamento artificial no território do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Ficam proibidos a instalação e o funcionamento de câmaras de bronzamento no território do Distrito Federal ou qualquer outro equipamento que tenha por finalidade possibilitar a realização de bronzamento artificial.

**Art. 2º** O descumprimento do disposto nesta Lei implicará ao infrator as seguintes penalidades:

- I – multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- II – suspensão provisória ou definitiva do alvará de funcionamento no caso de reincidência.

**Parágrafo único.** O valor estabelecido para a multa será reajustado anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Busca-se, por meio desta proposição, a proteção à saúde das pessoas que buscam um aspecto bronzeado artificial para a sua pele, sem levar em conta o dano que essa prática pode causar a sua saúde, especialmente a contração de câncer de pele, uma das doenças mais letais que se conhece atualmente.

A Constituição da República confere poder concorrente a União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, nos termos do seu art. 24, XII, *verbis*:

**“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:**

.....  
**XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;”**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 PL Nº 1320/09  
 Fls. Nº 01 *Paulo*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROJ. 30-JUL-2009 17:25



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO WILSON LIMA**

---

Para que não haja dúvida quanto a necessidade e a importância da presente proposição, anexamos matérias veiculadas na mídia nacional referentes aos riscos causados à saúde pelo bronzamento artificial realizados nas câmaras ora mencionadas.

Diante do exposto, rogo aos pares o apoio à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em..... de.....2009

  
**DEPUTADO WILSON LIMA**  
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1320/03
Fis. N.º 02, Parte



29/07/09 - 08h07 - Atualizado em 29/07/09 - 11h24



## Camas de bronzamento artificial são cancerígenas, diz pesquisa

Comprovação é de estudo de agência que faz recomendações para a OMS.

Da BBC

Um estudo da Agência Internacional de Pesquisas do Câncer (IARC, na sigla em inglês) indica que as camas e lâmpadas ultravioletas de bronzamento artificial são cancerígenas.

Anteriormente, a agência, que faz recomendações à Organização Mundial de Saúde, classificava esses aparelhos de bronzamento artificial como "prováveis cancerígenos".

A pesquisa, publicada na edição desta quarta-feira (29) da revista científica "Lancet Oncology", eleva esses equipamentos ao nível mais alto dos cancerígenos – conhecido como grupo 1, ao lado do gás mostarda e do arsênio, por exemplo.

A decisão de alterar a categoria da exposição às lâmpadas a e à radiação dos equipamentos de bronzamento artificial foi feita a partir da análise de 20 estudos sobre a relação entre o uso desses aparelhos e o risco de desenvolver o câncer.

Segundo os resultados, o uso dos equipamentos de bronzamento artificial aumenta em até 75% o risco de desenvolver o melanoma – a forma mais fatal do câncer de pele – em pessoas que começam a usar os aparelhos antes dos 30 anos.

A Sunbed Association, que representa empresários do setor, afirma que não há provas da relação entre o uso responsável das camas de bronzamento e o câncer de pele.

Apesar disso, ativistas contra a prática acreditam que a decisão da IARC poderá aumentar a pressão para uma maior regulação da indústria sobre o uso desses aparelhos.

A Sunbed Association apoia a proibição do uso das camas de bronzamento para adolescentes com menos de 16 anos, mas afirma que mais provas são necessárias para elevar a idade da proibição para 16 ou 17 anos.

Jessica Harris, da ONG britânica Cancer Research UK, que trabalha com pesquisas sobre a doença, afirmou que muitos estudos científicos já demonstraram com convicção a relação entre o uso das camas e o câncer de pele.

"Estamos tão satisfeitos que a IARC tenha elevado a categoria de risco das camas de bronzamento para o nível máximo", disse Harris.

"A decisão apoia a recomendação da Cancer Research de evitar as camas de bronzamento para fins cosméticos. Elas não trazem benefícios à saúde e sabemos que aumentam o risco de câncer", afirmou.

Kathy Banks, executiva da Sunbed Association, negou as acusações sobre os danos causados pelas camas à saúde.

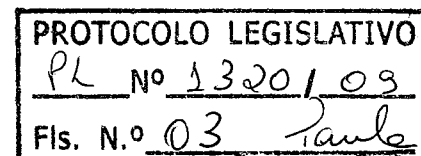
"A relação entre a exposição à radiação ultravioleta e o aumento no risco de desenvolver o câncer de pele somente ocorre quando há uma superexposição, ou seja, uma queimadura", afirmou Banks.

"No entanto, as pesquisas mostram que 80% dos usuários das camas de bronzamento artificial sabem dos riscos associados à superexposição aos raios ultravioletas e a maioria usa os aparelhos 20 vezes ou menos por ano", disse.

Um porta-voz do Ministério de Saúde da Grã-Bretanha disse que as camas de bronzamento artificial são "perigosas".

"Precisamos nos certificar de que as pessoas que as usam, o façam com segurança. Se necessário, iremos analisar novas leis para proteger os mais jovens", disse.

Leia mais notícias de Ciência e Saúde



29/07/09 - 21h06 - Atualizado em 30/07/09 - 15h07

## Bronzeamento artificial pode dar câncer de pele

Estudo da Agência Internacional para Pesquisas de Câncer, ligada à Organização Mundial da Saúde, mostra que o bronzeamento até os 30 anos pode aumentar as chances de câncer de pele em 75%.

Um estudo da Agência Internacional para Pesquisas de Câncer, ligada à Organização Mundial da Saúde, condenou a prática do chamado bronzeamento artificial.

Foram anos e anos de bronzeamento artificial. Desde a adolescência, Rita tinha vergonha da pele clara. Pela vaidade, sacrificou a saúde. No ano passado descobriu que tinha câncer de pele.

"No começo não quando noção dos riscos do bronzeamento. Mas, com o passar do tempo, eu fiquei sabendo, mas mesmo assim continuei achando que isso não iria acontecer nada comigo", disse a dona de casa Rita de Cássia Gigliotti.

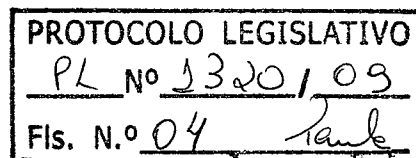
Um estudo da Agência Internacional para Pesquisa de Câncer atestou o que já era uma suspeita. A exposição às lâmpadas ultravioletas das câmaras de bronzeamento artificial aumenta os riscos de câncer de pele. E quanto mais cedo se inicia o uso dessas câmaras, maior a probabilidade de desenvolver a doença.

A principal conclusão do trabalho baseado em estudos de nove países é que o uso das câmaras de bronzeamento artificial antes dos 30 anos aumenta em 75% o risco de desenvolver o melanoma, a forma mais agressiva do câncer de pele.

E não há doses seguras para esse tipo de radiação, diz o diretor do Hospital do Câncer de São Paulo. "Uma vez já é o suficiente. Infelizmente, as lâmpadas modernas também têm demonstrado esse aumento de incidência", disse o médico João Duprat.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que já impõe uma série de restrições para o uso das câmaras de bronzeamento, pode rever a regulamentação.

"Se, por mais que se busquem esses elementos de segurança, ainda se mantiver o risco que hoje se observa, é possível até que se proíba a utilização", disse o presidente interino da Anvisa, Dirceu Barbano.





O Portal de Notícias da Globo

30/07/09 - 10h00 - Atualizado em 30/07/09 - 10h00



## Anvisa pode vetar bronzamento artificial

Da Agência Estado

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) deve publicar normas mais rígidas para câmaras de bronzamento artificial e pode vir a proibir seu uso para fins estéticos. A medida é motivada por decisão da Agência Internacional para Pesquisa em Câncer, ligada à Organização Mundial da Saúde (OMS), que passou a considerar a técnica "cancerígena".

"Desde o ano passado a Anvisa pretendia criar uma norma mais restritiva", disse o diretor da agência, Dirceu Barbano. Ele solicitou um parecer técnico para ser discutido na terça-feira, em reunião da diretoria colegiada do órgão. "Trabalhamos com a possibilidade de proibir o uso do equipamento para fins estéticos." Hoje, apenas uma marca de câmara tem registro na agência.

